ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM DOZE DE OUTUBRO DE 2006:_____

--- Aos doze dias do mês de Outubro do ano dois mil e seis, nesta cidade de Esposende, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência de Jorge Alves Cardoso, Dr., Vice Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:
Dr. Tito Alfredo Evangelista e Sá,
Dr.ª Maria Emília Pinto Vilarinho Rodrigues Barros Zão,
Dr. José Paulo Areia de Carvalho, e
Dr. António da Silva Garrido

Verificou-se a ausência do senhor Presidente da Câmara e do senhor Vereador Eng.º Luís Miguel Morais Gomes do Vale.

---A reunião foi secretariada por Rui Manuel Moutinho Ferreira, Licenciado e Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal.----------

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. ----------

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

Nos termos do disposto no artigo nono do Regimento desta Câmara Municipal, foi, pelo senhor Presidente, declarado aberto o Período de Antes da Ordem do Dia, verificou-se a intervenção do senhor Vereador Dr. Tito e Sá o qual se referiu ao facto de, nos últimos dias, na Cidade de Esposende, se sentir um mau cheiro que não sabe se a sua origem é da rede de saneamento que, se assim for, apresenta alguma anomalia que necessita ser averiguada, ou se se deve ao período de marés vivas, pelo que gostaria que a EAmb aferisse a efectiva razão deste mesmo cheiro.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:_____

01 - BALANCETE:_____
Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: CÂMARA MUNICIPAL - em cofre, na Tesouraria: ---------- 3.156,88 €
Fundos Permanentes - ---------- 3.450,00 €
depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos - ---------- 217.602,02 €
no Banco Português de Negócios ----------
no Banco Espírito Santo ---------- 341.414,18 €
no Banco Português de Investimento –---------- 96.552,17 €
no Banco Espírito Santo ---------- 4.279,83 €
no Banco Totta & Açores ---------- 20.420,68 €
OPERAÇÕES DE TESOURARIA – Em cofre, na Tesouraria ---------- 131,29 €

Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos ---------- 202.039,34 €
No Banco Português de Negócios ---------- 329.321,35 €

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

02 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO:_____

Em cumprimento do determinado no número três do artigo sexagésimo quinto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foram prestadas informações ao Executivo, acerca dos actos praticados pelo senhor Presidente da Câmara ao abrigo de competências delegadas e pelos senhores Vereadores no uso de competências subdelegadas, constantes das relações anexas à minuta da acta da presente reunião, da qual fazem parte integrante: ----------

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

03 – ACTA DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL, N.º 20/2006, REALIZADA EM VINTE E OITO DE SETEMBRO DE 2006 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:_____
Foi presente a acta da última reunião do Executivo Municipal, realizada no passado dia vinte e oito do mês de Setembro e cuja cópia foi enviada a todos os membros deste órgão:----------

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A ACTA DA ÚLTIMA REUNIÃO. ----------

04 - CÂMARA MUNICIPAL:_____

04.01 – PATRIMÓNIO: _____

04.01.01 – PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO N.º 18/2006 DE 31/08/2006 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO CONCELHIA PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ESPOSENDE "ESPOSENDE SOLIDÁRIO".----------

Foi presente em reunião Proposta do senhor Presidente com o seguinte teor:
"Em 5 de Janeiro do corrente ano, foi presente em reunião da Câmara Municipal, uma proposta de protocolo a celebrar com a Associação Concelhia para o Desenvolvimento Integrado de Esposende "Esposende Solidário", tendo por objecto a cedência gratuita pelo período de cinquenta anos, a favor da associação para instalação de edifício destinado à valência denominada "Espaço Jovem Belinho", do direito de superfície sobre trezentos e dezanove metros quadrados de terreno a destacar do prédio com a área total de mil setecentos e noventa e seis metros quadrados, omisso na Conservatória do Registo Predial de Esposende, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Belinho sob o artigo quatrocentos e

dezanove e cujas confrontações são, pelo norte com João Cirilio Pereira Lima, pelo sul com Joaquim Vaz Saleiro, pelo poente com João Gonçalves Pereira e pelo nascente com caminho.

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo nos termos e pelos fundamentos então apresentados.

Posteriormente, na reunião nº 18/2006 desta Câmara, e tendo presente que, se verificava que aquela associação não havia avançado com o processo de construção do equipamento em virtude da falta de financiamento do mesmo por parte da Administração Central, designadamente por parte da Segurança Social, a Câmara Municipal deliberou então revogar a deliberação de 5 de Janeiro sobre o mesmo assunto.

Contudo, a Associação em apreço conseguiu agora o financiamento pretendido junto da Segurança Social, pelo que PROPONHO que a Câmara Municipal revogue a deliberação tomada na reunião nº 18/2006 e, dessa forma, repristine a deliberação tomada em 5 de Janeiro de 2006, mantendo-se pois aprovada a proposta de protocolo a celebrar com a mesma Associação, o qual deverá de imediato ter o seguimento necessário." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, REVOGAR A DELIBERAÇÃO TOMADA POR ESTA MESMA CÂMARA NA SUA REUNIÃO NÚMERO 18/2006 E, DESSA FORMA, REPRISTINAR A DELIBERAÇÃO TOMADA NA SUA REUNIÃO DE 5 DE JANEIRO DE 2006, AMBAS SOBRE O PRESENTE ASSUNTO.

Absteve-se o senhor Vereador Dr. Tito e Sá e o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho apresentou declaração de voto do seguinte teor :

"Votei favoravelmente a proposta apresentada a reunião de Câmara uma vez que considero que o trabalho a desenvolver neste "Espaço Jovem Belinho" é positivo e deve merecer o apoio por parte da Câmara Municipal de Esposende. Aliás, já tinha sido esse o sentido do meu voto aquando da primeira vez que a Câmara Municipal se pronunciou sobre esta cooperação e apoio à Esposende Solidário.
Porém, quero que conste que é meu entendimento que a Câmara Municipal de Esposende acaba de dar uma péssima imagem de si mesma. No acompanhamento deste assunto, faltou profundidade, ponderação e bom acompanhamento do processo. Porém, sobrou superficialidade e leviandade.
As duas anteriores deliberações que anteriormente foram tomadas por esta Câmara Municipal, recolheram a unanimidade dos votos; fi-lo, como julgo que os demais membros fizeram, baseados nas informações que nos foram prestadas pelo Sr. Presidente da Câmara que, afinal, se revelaram incorrectas.
Ter agora que revogar um acto anterior de revogação, mas com efeito repristinatório da decisão inicial entretanto revogada, é apenas a confissão de que esta Câmara teve um percurso lamentavelmente leviano no acompanhamento deste assunto. Por esta razão, inclinava-me, naturalmente, a não votar favoravelmente a proposta agora apresentada.

Porém, não quero que a associação em causa e o projecto, que considero meritório, sejam prejudicados pela incúria desta Câmara.
Manifesto ainda o desejo sincero de que seja mesmo a última deliberação que a Câmara Municipal de Esposende tenha que tomar sobre esta matéria."

04.01.02 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO ACTO PRATICADO NA AQUISIÇÃO DE UM TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CENTRO DE INTERVENÇÃO CULTURAL E SOCIAL DE PALMEIRA DE FARO.----------

Foi presente em reunião Proposta do senhor Presidente com o seguinte teor:
"Pretendia o Centro de Intervenção Cultural e Social de Palmeira de Faro levar a efeito a construção do seu edifício sede, edifício este onde poderá, de forma eficiente e eficaz, levar a efeito toda a sua actividade de cariz social e cultural que tem vindo a desenvolver.

A Câmara Municipal havia já deliberado constituir a favor daquela associação um direito de superfície sobre um prédio de sua propriedade para efeitos de que aquela sobre ele construísse o desejado centro. Contudo, veio a verificar-se que, dadas as valências que a associação agora está a implementar e com o futuro projectado para outras e mais serviços à população, o prédio em causa não era o mais indicado para o efeito.

É competência da Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios mais adequados, entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como apoiar actividades de interesse municipal de natureza social e cultural (vide artº 64º/4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro).

Neste sentido, e no seguimento do já anteriormente deliberado pela Câmara Municipal, justificava-se pois a constituição de um direito de superfície sobre um prédio propriedade do Município de Esposende, por forma a que aquela associação prossiga o fim desejado. Desta forma, os serviços municipais encetaram um conjunto de negociações com vista à aquisição de um prédio sito na freguesia de Palmeira de Faro que pudesse servir aos interesses visados e com o menor custo possível.

As negociações chegaram a bom termo, contudo, dada a urgência na efectiva decisão final, em virtude de a associação ter de apresentar documento que lhe conferisse um direito real sobre o prédio, sob pena de perder a candidatura que tinha efectuado para o efeito, houve pois extrema urgência em que a decisão fosse célere, pelo que, pese embora o valor global do terreno, por força da lei, exigisse autorização para a sua aquisição por parte da Assembleia Municipal, entendeu-se por bem, e no sentido de assegurar a aprovação da candidatura, autorizar, por despacho, a aquisição de uma área de 16.445,00 m2 a destacar do prédio denominado como "Quinta do Morango", descrito na Conservatória do Registo Predial de

Esposende sob o nº 01524/030730 de Palmeira de Faro, pelo valor da proposta apresentada, num total de quinhentos mil euros (500.000,00 €).

Nestes termos, por forma a que o processo torne à sua regularidade, PROPONHO que a Câmara Municipal delibere solicitar à Assembleia Municipal que ratifique o acto praticado, pelas razões supra expendidas, bem como pelo facto de o valor real do prédio ser efectivamente superior ao do negócio conseguido, logo tendo havido defesa integral do interesse público no acto praticado." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU , POR MAIORIA DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA E, NESSE SENTIDO, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE QUE RATIFIQUE O DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE AQUISIÇÃO DO IMÓVEL EM REFERÊNCIA.

Votaram contra os senhores Vereadores Dr. Tito e Sá e Dr. Areia de carvalho, que apresentaram as seguintes declarações de voto, respectivamente:

"*Não concordo que um negócio deste tipo tenha sido concluído sem que a Câmara Municipal fosse previamente auscultada sobre o assunto. Acresce que o valor pago pelo terreno, atendendo a que é numa zona agrícola, é cerca de dez vezes superior ao custo corrente por metro quadrado relativamente a negócios praticados em expropriações efectuadas no concelho. Por último, a Câmara Municipal já havia adquirido um outro terreno na freguesia para o mesmo fim, relativamente ao qual não foi ainda explicado pelo senhor Presidente o que se lhe pretende fazer."*

"Subscrevo a declaração de voto do senhor Vereador Dr. Tito e Sá, excepto na parte a que se reporta ao valor por metro quadrado praticado, uma vez que, de momento, não disponho de dados sobre essa matéria.".

04.01.03 – REQUERIMENTO DE "NEIVA & NEIVA – COMÉRCIO DE FRUTAS, LDA." – OCUPAÇÃO DA BANCA N.º 36 DO MERCADO MUNICIPAL DE ESPOSENDE.----------

Foi presente em reunião um requerimento apresentado por "Neiva & Neiva – Comércio de Frutas, L^{da}." com o seguinte teor:

"Neiva & Neiva, contribuinte n.º 507 213 939, tendo arrematado a banca n.º 24 na hasta pública do Mercado Municipal de Esposende, de 21/08/2006, pelo preço de 70,00€, e não lhe tendo sido possível vir depositar nos cofres do Município, no prazo fixado, o preço da arrematação, vem solicitar a V. Ex.ª se digne autorizar a proceder ao respectivo pagamento.

Atendendo a que a banca n.º 36 não foi arrematada, mais solicita a V. Ex.ª se digne autorizar a ocupação da banca n.º 36, desistindo o arrematante da banca n.º 24.

Solicita, igualmente, a V. Ex.ª que lhe seja reconhecido o direito de ocupação da

referida banca n.º 36, na sequência da hasta pública supra referida." Segue-se data e assinatura.

O requerimento foi objecto de análise no Serviço de Notariado, Registos, Expropriações e Património, tendo a informação sido a seguinte:

"Pelo presente, informa-se V. Ex.ª que a sociedade Neiva & Neiva – Comércio de Frutas, Lda., arrematou a banca n.º 24 do Mercado Municipal de Esposende pelo preço de 70,00€, preço esse que não foi depositado nos cofres do Município no prazo estabelecido.

Consequentemente, a Câmara Municipal deliberou, em sua reunião de 31 de Agosto do corrente ano, que a arrematação efectuada pela referida sociedade fica sem efeito, tendo o arrematante perdido o direito de ocupação da banca n.º 24, de acordo com os fundamentos invocados na informação n.º 037/06/PATRIM, cuja cópia se anexa.

Todavia, importa considerar o seguinte:

1) *das 44 bancas do Mercado Municipal, apenas 16 bancas foram arrematadas (incluindo a banca n.º 24);*
2) *a banca n.º 36 não foi licitada;*
3) *interessa a esta Autarquia dinamizar o Mercado Municipal, sendo, para isso, importante garantir a ocupação das bancas;*
4) *a sociedade Neiva & Neiva – Comércio de Frutas, Lda. reunia as condições necessárias à admissão a concurso, tendo inclusive arrematado, na hasta pública de 21/8/2006, uma banca;*
5) *a referida sociedade propõe-se pagar pela banca n.º 36 o preço da licitação que ofereceu pela banca n.º 24.*

Face ao exposto, e salvo melhor opinião, deveria o assunto ser remetido à Câmara Municipal para a mesma deliberar sobre a pretensão do requerente." Segue-se assinatura.

O assunto mereceu o despacho do senhor Director do Departamento de Administração Geral com o seguinte teor:
"Face à informação em anexo não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, o qual, a existir, terá de ser praticado pela Câmara Municipal." Segue-se data e assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, DEFERIR A PRETENSÃO E, NESSA MEDIDA, AUTORIZAR QUE O PAGAMENTO EM FALTA SEJA AGORA EFECTUADO, BEM COMO QUE SEJA ALTERADA A ADJUDICAÇÃO DA BANCA NÚMERO 24 PARA A NÚMERO 36, TUDO COM BASE NOS FUNDAMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS, COM AS QUAIS SE CONCORDA. ----------

04.02 – OBRAS PARTICULARES:

04.02.01 – COMISSÃO DE VISTORIAS EFECTIVA E SUPLENTE PARA TODO O

TIPO DE ESTABELECIMENTOS E A EDIFICAÇÕES PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO.----------

Foi presente em reunião proposta do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, com o seguinte teor:
"Actualmente, é reduzido o número de pedidos de emissão de alvarás de licença de utilização com recurso a vistoria.
Por outro lado, as vistorias estão a ser subdivididas em função do tipo de uso, com recurso a comissões de vistorias diferenciadas.
Assim, e para rentabilizar o trabalho dos elementos integrantes das comissões de vistorias, é frequente alguns pedidos aguardarem que sejam formulados outros pedidos idênticos, para posterior agendamento de vistoria.
Como esta situação não é aquela que melhor serve o interesse dos munícipes, já que pode acarretar atrasos aos quais o munícipe é alheio, proponho que as vistorias referente a todo o tipo de estabelecimentos e ainda que as vistorias a edificações para efeitos de emissão de alvará de licença de utilização ao abrigo do regime jurídico da urbanização e da edificação, sejam realizadas num único dia (segunda-feira de tarde), e que para o efeito sejam nomeadas duas comissões (uma efectiva e outras substituta), com possibilidade de alternarem entre si, no todo ou em parte, desde que respeitadas as quotas por divisão.
Em caso de excepção, por eventual sobrecarga, pode haver marcação de um segundo grupo de vistorias, as quais serão agendadas para quarta-feira à tarde.

Comissão de vistorias efectiva:
Eng.º Raquel Cascão (DGU)
Eng.º Técnico João Agostinho de oliveira Peixoto (DMI)
Técnico Profissional de Construção Civil Joaquim Alberto Sá Martins (DIM)

Comissão de vistorias suplente:
Arq. Paulo Guerreiro (DGU)
Eng. Civil Durval Batista Morgado (DIM)
Técnico Profissional Desenhador Carlos Manuel Rocha Casanova (DMI)."

Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA E ASSIM CRIAR DUAS COMISSÕES, UMA EFECTIVA E OUTRA SUPLENTE, PARA TODO O TIPO DE VISTORIAS DE ESTABELECIMENTOS E EDIFICAÇÕES PARA EFEITOS DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA DE UTILIZAÇÃO, EXTINGUINDO-SE ASSIM AS ANTERIORMENTE CRIADAS PARA ESSES EFEITOS. ----------

05 – ASSUNTOS DIVERSOS:_____

05.01 – TAXAS DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS RELATIVAS AO ANO DE 2006 (PARA COBRANÇA EM 2007) – PROPOSTA DO DR. AREIA DE CARVALHO.----------

"Considerando que:

a) Estão a decorrer obras de recuperação da Ponte de Fão, que duram há já muitos meses;
b) Não é possível à Câmara Municipal de Esposende prever com rigor e exactidão o final destas obras;
c) Também não é possível à Câmara Municipal de Esposende ter influência directa no andamento dos trabalhos ou na sua conclusão;
d) As obras que estão a ser realizadas na Ponte de Fão são absolutamente necessárias e urgentes;
e) A Ponte de Fão é uma infra-estrutura rodoviária essencial para a deslocação, de todos os munícipes, dentro do território municipal;
f) Por causa das mencionadas obras, a Ponte está vedada ao trânsito automóvel, o que impõe a todos os munícipes que queiram atravessar o Rio Cávado, utilizando meios de transporte, a necessidade de efectuar – na quase totalidade das situações – várias dezenas de quilómetros a mais do que se estivesse em funcionamento a Ponte;
g) Esta situação penaliza todos os munícipes, de todas as freguesias de Esposende, ainda que de forma variável consoante as freguesias, competindo à Câmara Municipal o dever de encontrar soluções que, dentro do possível, minimizem os prejuízos sofridos pela população;
h) O encerramento da Ponte de Fão prejudica essencialmente as 4 freguesias da margem Sul do Rio Cávado, e, em menor grau, as 3 freguesias do lado Norte, que com ele fazem fronteira;
i) É necessário fixar as taxas de Imposto Municipal sobre os Imóveis (IMI), respeitantes ao ano de 2006, a cobrar em 2007, para os prédios urbanos cujo valor patrimonial foi encontrado através do factor de correcção monetária (0,4% a 0,8%) e para os prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI (0,2% a 0,5%);
j) No Concelho de Esposende se praticam as taxas, respectivamente, de 0,7% e 0,4%, por deliberação da Assembleia Municipal de 2005, e que a manutenção desta tributação é manifestamente injusta para os contribuintes residentes no Concelho uma vez que os bens imóveis tributados, em consequência das obras na Ponte, estão também manifestamente desvalorizados, o que mais agrava o prejuízo já acima mencionado para quem tem casa no Concelho;
k) Os impostos municipais não podem ser vistos como meros factores de arrecadação de receita camarária, antes devem ser elevados à categoria de instrumentos de política económica e social para o desenvolvimento do concelho.

Tendo como objectivo criar mecanismos de compensação para os munícipes, tentando, dentro do possível, estabelecer uma equitativa apreciação do grau de prejuízo, na generalidade dos casos, sentido pela população de cada uma das freguesias do Concelho,

PROPONHO:

*1. **Para todas as freguesias do Concelho**, fixar em 0,6% a taxa de Imposto Municipal sobre os Imóveis para os prédios urbanos cujo valor tributável é encontrado através da correcção monetária ponderada e em 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI;*
*2. **A título excepcional**, **devido às mencionadas obras na Ponte de Fão**, nos termos do n.º 5 do artigo 112º do CIMI, minorar as taxas respeitantes ao ano de 2006 nas áreas territoriais correspondentes às freguesias abaixo indicadas, nos seguintes termos:*
*a) **Fão, Rio Tinto, Fonte Boa e Apúlia** – redução de 30% sobre o valor fixado;*
*b) **Esposende, Gandra e Gemeses** – redução de 10% sobre o valor fixado;*
3. Que a presente proposta seja discutida e votada já na próxima reunião de Câmara e, se aprovada, submetida à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro;
4. Que os pontos 2.a) e 2.b) desta proposta sejam votados freguesia por freguesia, para permitir o eventual aditamento de outras freguesias ou a correcção da percentagem de diminuição extraordinária de cada freguesia;
5. Que a deliberação da Assembleia Municipal, se favorável à proposta, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até 30 de Novembro do corrente ano (n.º 8 do artigo 112º do CIMI).” Segue-se data e assinatura.

Colocado o assunto à discussão, interveio o senhor Vereador Dr. Tito e Sá, o qual referiu que, nesta matéria relativa a descida da taxa de IMI praticada no concelho de Esposende, tem sido o campeão de propostas apresentadas, uma vez que entende, como então entendia, que as taxas praticadas, porque elevadas, não ajudam ao efectivo desenvolvimento do concelho de Esposende.
Continuando no uso da palavra, referiu que, contudo, discorda da proposta apresentada pelo senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho pelos seguintes motivos, primeiro porque não concorda com o regime de excepção constante da proposta o qual assenta os seus fundamentos nos prejuízos causados pelas obras que estão a decorrer na Ponte de Fão, desde logo porque não está provado que as freguesias A ou B são mais ou menos prejudicadas do que as restantes com essas mesmas obras, mas também porque entende que não será através do IMI que se encontrarão as melhores soluções para minimizar esses eventuais prejuízos.
Referiu ainda que concorda que deveria haver critérios diferenciadores quanto ao efectivo valor dos imóveis em cada uma das freguesias, à semelhança do que ocorre, por exemplo, no Porto, e consequentemente deveria haver taxas diferenciadas para cada uma das freguesias porque efectivamente o valor dos imóveis não é igual em todas elas, mas não concorda que o deva ser com fundamento nas obras da Ponte de Fão.
De seguida tomou a palavra o senhor Vice Presidente referindo que a proposta apresentada pelo senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho implicaria uma diminuição de receitas no próximo ano de 2007 estimada em meio milhão de euros, pelo que, dadas as actuais restrições orçamentais decorrentes da nova lei das finanças locais, dado o actual sufoco orçamental das autarquias locais em geral, quais são as propostas do senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho para que se proceda a cortes de investimento ou mesmo em despesas correntes para fazer face a

essa diminuição de receita. Referiu ainda que, em seu entender, dado o actual cenário de constrangimentos orçamentais que todas as autarquias estão a sentir a proposta agora apresentada não é minimamente razoável.
Interveio o senhor Vereador Dr. Areia de Carvalho sublinhando que a sua proposta tem dois pontos distintos, um que prevê uma descida das taxas praticadas para todo o concelho e uma outra que seria de carácter excepcional para algumas freguesias atendendo aos prejuízos causados nas mesmas pelas obras da Ponte de Fão, pelo que, solicitou que a proposta fosse votada ponto por ponto.

Colocado o assunto à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA DOS PRESENTES, REJEITAR A PROPOSTA, TENDO, RELATIVAMENTE AO PONTO UM DA MESMA PROPOSTA OBTIDO TRÊS VOTOS CONTRA, UM VOTO A FAVOR E UMA ABSTENÇÃO DO DR. TITO E SÁ E, RELATIVAMENTE AO PONTO DOIS DA MESMA PROPOSTA, SIDO OBTIDOS QUATRO VOTOS CONTRA E UM VOTO A FAVOR.

O senhor vereador Dr. Tito e Sá declarou que remete para as suas intervenções ao longo do período da discussão do presente assunto os fundamentos do seu sentido de voto. ----------

05.02 – RELATÓRIO E CONTAS DA ESPOSENDE 2000 – PARA CONHECIMENTO.-

Foi presente em reunião, para conhecimento, o Relatório e Contas da empresa municipal "Esposende 2000 – Actividades Desportivas e Recreativas, E.M.".

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO. ----------

05.03 – PROTOCOLO ENTRE C.M.E. E CENTRO DE SAÚDE DE ESPOSENDE - "ZONA JOVEM – SERVIÇO DE ATENDIMENTO A JOVENS".----------

Foi presente em reunião Proposta da Vereadora da Educação e Acção Social, Dr.ª Emília Vilarinho, com o seguinte teor:

"O Zona Jovem – Serviço de Atendimento a Jovens, teve o seu início em Março de 2005 e resultou de um protocolo de parceria entre a Câmara Municipal de Esposende e o Centro de Saúde de Esposende, datado de 22 de Dezembro de 2004, enquadrado no Projecto de Intervenção Comunitária, aprovado no âmbito do POEFDS, que entretanto terminou em Dezembro de 2005. O principal motivo que levou à criação do serviço prendeu-se com a necessidade da existência, no concelho, de um organismo que receba os jovens e possa dar resposta às sua principais dúvidas e problemas. Pretende-se, desta forma, orientar os jovens

para a aquisição de hábitos de vida mais saudáveis, prevenindo eventuais comportamentos de risco decorrentes da falta de informação.

Contando com profissionais com formação especializada em diversas áreas (enfermagem, medicina, psicologia e serviço social), o Zona Jovem tem promovido consultas de psicologia e serviço social, que têm funcionado em instalações da Câmara Municipal, e consultas médicas e de enfermagem, que têm funcionado, por seu turno, no Centro de Saúde de Esposende.

A criação de um serviço especializado, em ambiente seguro, confortável, e sem burocracias, dá aos jovens a possibilidade de esclarecerem as suas dúvidas relativamente às diversas áreas, tentando, desta forma, evitar comportamentos de risco decorrentes da falta de informação.

Com este propósito, propõe-se a celebração do presente protocolo de forma a agregar todo o atendimento num único local atractivo e mais acessível para os jovens – a Casa da Juventude. Esta dispõe de instalações adequadas para uma melhor organização das consultas e maior privacidade dos jovens, contribuindo assim para um atendimento mais digno e favorável ao seu bem-estar." Segue-se assinatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA DE ACORDO COM OS TERMOS E FUNDAMENTOS CONSTANTES DA MESMA. ----------

---Foi dado conhecimento à Câmara Municipal, das despesas efectuadas ao abrigo das deliberações do Executivo, referidas em relação anexa que foi entregue aos seus membros e constantes das autorizações de pagamento desde a última reunião ordinária até ao dia de ontem.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: _____

---Encerrada a ordem de trabalhos, foi dado, de imediato, cumprimento ao disposto no número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, não se tendo verificado qualquer intervenção. ----------

---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da acta da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas.----------

---Sendo onze horas e cinquenta minutos, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.----------

---E eu, Rui Manuel Moutinho Ferreira, Director do Departamento de Administração Geral, redigi e subscrevi a presente acta, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião.----------

ACTA

N.º 21/2006

REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em

12 de Outubro de 2006